

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6346 DE 18 DE MARÇO DE 2025

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1836 de 17 de dezembro de 2024, publicada em 17 de dezembro de 2024,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.034,13 (vinte e cinco mil, trinta e quatro reais e treze centavos)** para suplementação do seguinte programa:

**07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

13.392.0007-2-046 – Apoiar Eventos Culturais

2145 – 3390.39.00 – 1063 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 25.034,13

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2024 da fonte abaixo relacionada de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 1063 – Transferêncis da Política Nacional Aldir Blanc ..... R\$ 25.034,13

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE MARÇO DE 2025

  
Eugênio Schwendler

**Prefeito Municipal em Exercício**